



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 031/2010
Serviço: Gabinete do Prefeito
Ref: Projeto de Lei (envia)
Em: 16/06/2010

Ementa: Abertura de Crédito Adicional Suplementar — Sec.
Desportos — R\$ 92.050,00

Ex.mo. Sr. Vereador Edson Agostinho Carneiro de Castro
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

Encaminhamos ao aval de Vossas Excelências o incluso projeto de lei onde se pretende adequar o orçamento vigente, priorizando as ações em andamento em especial para dar manutenção das atividades da Secretaria de Desportos específicas para a Copa da Estrada Real.

Para tal suplementação orçamentária, de acordo com as indicações do Controle Interno, serão anuladas dotações cujas metas deverão ser postergadas ou alcançadas por outros meios, sem comprometer o planejamento financeiro-administrativo da administração municipal.

Neste propósito, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade dos nossos propósitos, aprovando a presente proposição, em regime de urgência, em única discussão e votação.

Cordialmente,

Vereador Raimundo Elias Novais Horta
Prefeito Municipal em Exercício

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 29 / 06 / 2010

Presidente

Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Mariana

Protocolado sob nº 46

Em 17/06/2010 às 16:52

Patricia Gomes

PROJETO DE LEI Nº 46 /2010

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Suplementar à Secretaria Municipal de Desportos no valor de **R\$ 92.050,00 (noventa e dois mil e cinquenta reais)** observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias.

0215 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS

Manutenção das Atividades da Secretaria de Desportos

27.812.0014.2.061.339030 – Material de Consumo	50.000,00
27.812.0014.2.061.339039 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	42.050,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 92.050,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

0215 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS

Construção Centro de Treinamento/Competição

27.812.0014.1.046.449051 – Obras e Instalações	50.000,00
--	-----------

Participação Copa Estrada Real

27.812.0014.2.281.339030 – Material de consumo	2.966,00
27.812.0014.2.281.339031 – Premiações Culturais, Art., Cient., Desportivas e ou Outras	9.999,00
27.812.0014.2.281.339036 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	19.999,00
27.812.0014.2.281.339039 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	9.086,00

TOTAL DE ANULAÇÕES.....R\$ 92.050,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 29/06/2010

Presidente

Secretário